

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração, gestão, implantação de projetos e captação de recursos, para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, tudo de acordo com o disposto neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Considerando que o Município do Carmo RJ não possui em seu quadro de servidores, mão de obra qualificada para elaboração de projetos, planos de trabalhos e acompanhamento na liberação de convênios junto aos Órgãos Públicos Federais e Estaduais, visando a obtenção de recursos financeiros para investimento na melhoria de infraestrutura no atendimento dos serviços públicos do Município, justifica-se a abertura de processo objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de terceiros.

Desta forma, justifica-se a premente necessidade de contratação dos serviços posto que deverão dar suporte operacional aos diversos setores da administração municipal, no que se refere à Gestão de Projetos, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas de convênios e congêneres, visando recebimento de recursos financeiros, através de profissional treinado e com vasta experiência profissional, com o intuito de contribuir e melhor informar toda a equipe administrativa municipal. Formalizar diversas ações que possam facilitar todo o processo burocrático e trazer benefícios no resultado final dos processos em trâmite.

De acordo com a Constituição, a emenda parlamentar é o instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual.

Por meio das emendas os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

É a oportunidade que se têm de acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam. Além das emendas individuais existem as coletivas, como as de bancada, produzidas em conjunto pelos parlamentares de estados e regiões em comum.

As Emendas Parlamentares podem ser tanto a nível Federal como Estadual.

A empresa contratada deve realizar a orientação em como solicitar emendas parlamentares, bem como o acompanhamento no andamento das Emendas Parlamentares, orientando quanto a necessidade de envio e apresentação de documentos no setor da SAÚDE.

Fundo Municipal de Saúde de Carmo

CNPJ: 11.762.815/0001-24

Rua: Rua Martinho Campos, nº 416, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: smscarmorj2021@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1527



Os serviços prestados constituem ainda o suporte completo para a captação de recurso na área da saúde no sistema SISMOB – Obras do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde – (FNS).

O constante acompanhamento é necessário devido aos inúmeros prazos que devemos cumprir. O não cumprimento dos prazos estabelecidos gera um efeito negativo, dentro da Instituição, um atraso implica em atrasos nos demais, podendo incorrer em perda de recursos necessários.

3.1 - OBJETIVO DE CADA PROGRAMA

Fundo Nacional de Saúde – FNS

A gestão dos recursos do FNS é exercida pelo diretor executivo, sob a orientação e supervisão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, observando o Plano Nacional de Saúde e o Planejamento Anual do Ministério da Saúde, nos termos das normas definidoras dos Orçamentos Anuais, das Diretrizes Orçamentárias e dos Planos Plurianuais.

A execução dos recursos é feita, em nível central, por meio da Unidade Gestora da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde e das unidades gestoras criadas junto às áreas técnicas do Ministério da Saúde. Todos os recursos transitam em conta única do Fundo Nacional de Saúde em consonância com o preceito constitucional de aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde por meio de fundo de saúde.

Os recursos administrados pelo FNS destinam-se a financiar as despesas correntes e de capital do Ministério da Saúde, de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, integrantes do SUS.

Os recursos alocados junto ao FNS destinam-se ainda às transferências para os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios**, a fim de que esses entes federativos realizem, de forma descentralizada, ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Essas transferências são realizadas nas seguintes modalidades: Fundo a Fundo, Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação.

Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB

O SISMOB, é o sistema informatizado desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas de projetos de saúde e monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo.



Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS)

O Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) tem o objetivo de aperfeiçoar as solicitações de transferências de recursos financeiros ou credenciamento/habilitação de serviços necessários à implantação de políticas em saúde; permitindo transparência, agilidade, organização e monitoramento das solicitações.

A ferramenta foi desenvolvida para facilitar e agilizar os pedidos de recursos – feito por gestores Municipais, Estaduais ou do Distrito Federal – para custeio, implantação, habilitação ou credenciamento de equipes, unidades e serviços em saúde

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária específica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer em condições físicas para a execução dos serviços, conforme critérios de uso da administração.

Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação as informações captadas dos Órgãos Públicos Estaduais e Federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a realizar os serviços objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes;

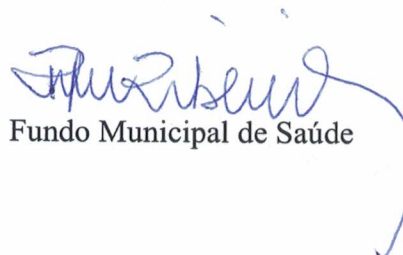
- c) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

7. FISCALIZAÇÃO:

A prestação do serviço será acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos à prestação dos serviços ficarão a cargo de servidor (ou comissão de servidores) pertencente a Secretaria de Saúde, designado para esse fim.

O contato entre o FMS e a empresa contratada será mantido prioritariamente, por intermédio da Fiscalização.


Fundo Municipal de Saúde

Renata Carla Ferreira Ribeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Port. n.º 004/2021